



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1119/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	1
TERMO ADITIVO.....	1

PORTARIA

PORTARIA N.º 037/2022 – DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência da servidora **SONIA RODRIGUES SANTOS**, matrícula n.º 831-1, detentora do cargo de Professora 20 h/a, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para o Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, em **Permuta** com a servidora **ANA PAULA DA SÉ**, detentora do cargo de Professora 20 h/a, com ônus para origem, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua n.º 001/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 28 DE JANEIRO 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 606 de 10 de fevereiro de 1994, Lei Ordinária, 1.182/2021 e atendendo a Resolução CONANDA n.º 139 no seu artigo 15.

Considerando o direito a gozo de férias a cada doze meses de efetivo exercício art. 48 da Lei ordinária 1.182/2021 e considerando a escala de férias dos respectivos Conselheiros Tutelares em exercício encaminhada. Esse Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente delibera por **Convocar** o Conselheiro Suplente **Luana Mendes** para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito a Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, s/n – parque CEAD, munida de documentos exigidos em Lei para tomar posse do Cargo de Conselheiro Tutelar suprimindo a vacância de férias.

Glória de Dourados 28 de janeiro de 2021.

Maria Aparecida Rodrigues de Medeiros
Presidente do CMDCA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 001/2022

TERMO ADITIVO N.º 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N.º 001/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Luannyr Mendes dos Santos, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Luannyr Mendes dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 2.225.863 SEJUSP e CPF: 064.096.121-50, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário n.º 001/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário n.º 001/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário n.º 001/2022, cujo salário base será 2.013,10 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Luannyr Mendes dos Santos

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 002/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Luiz Carlos Poderoso, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Luiz Carlos Poderoso, brasileiro, casado, portador do RG nº 321226 SSP/MS e CPF: 776.039.151-04, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 002/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 002/2022, cujo salário base será 2.013,10 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Luiz Carlos Poderoso

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 003/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Lucimauro Teixeira Lopes, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Lucimauro Teixeira Lopes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 590.3005 SSP/MS e CPF: 519.010.721-34, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 003/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 003/2022, cujo salário base será 2.013,10 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Lucimauro Teixeira Lopes

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 004/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Flávio Antonio Caldeiran de Matos, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Flávio Antonio Caldeiran de Matos, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.230.0880 SSP/SP e CPF: 259.561.398-70, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 004/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 004/2022, cujo salário base será 2.013,10 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Flávio Antonio Caldeiran de Matos

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 005/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Joelma Rodrigues da Silva França, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Joelma Rodrigues da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 870.122 SSP/MS e CPF: 759.316.991-04, residente e domiciliada nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 005/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 005/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 005/2022, cujo salário base será 1.994,98 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Joelma Rodrigues da Silva França

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 006/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Caio Valões Higino dos Santos, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Caio Valões Higino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1847003 SEJUSP/MS e CPF: 036.075.701-40, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 006/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 006/2022, cujo salário base será 1.994,98 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Caio Valões Higino dos Santos

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 007/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Debora Medeiros Alves, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Debora Medeiros Alves, brasileira, casada, portadora do RG nº 1181088 SSP/MS e CPF: 957.647.391-87, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 007/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 007/2022, cujo salário base será 2.456,11 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Debora Medeiros Alves

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 008/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Vinicius Carvalho Pacheco Felix, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Vinicius Carvalho Pacheco Felix, brasileiro, casado, portador do RG nº 1444167 SEJUSP/MS e CPF: 029.877.721-57, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 008/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 008/2022, cujo salário base será 17.255,21 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Vinicius Carvalho Pacheco Felix

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 009/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Marcos Vieira de Lima, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Marcos Vieira de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001576023 SEJUSP e CPF: 017.628.591-14, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 009/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 009/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 001/2022, cujo salário base será 2.013,10 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado

Marcos Vieira de Lima

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 014/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Clara Mayumi Kuraoka Dadoni, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Clara Mayumi Kuraoka Dadoni, brasileira, casada, portador do RG nº 275.227 SSP/MS e CPF: 582.911.131-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 014/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 014/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 014/2022, cujo salário base será 2.456,11 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado

Clara Mayumi Kuraoka Dadoni

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 015/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Renata Ramires Chedid, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Renata Ramires Chedid, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1096274 SESDC/RO e CPF: 009.343.772-27, residente e domiciliada no município de Deodápolis/Ms, doravante denominada simplesmente de

CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 015/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 015/2022, cujo salário base será 2.456,11 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado

Renata Ramires Chedid

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 016/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Antonyelli Ferreira da Silva, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Antonyelli Ferreira da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.510.145 SEJUSP/MS e CPF: 077.280.381-17, residente e domiciliada nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 016/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 016/2022, cujo salário base será 1.994,98 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado

Antonyelli Ferreira da Silva

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 017/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Gabrieli Genaro da Silva, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Gabrieli Genaro da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 560844347 SSP/SP e CPF: 077.768.071-84, residente e domiciliada nesta cidade

de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 017/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 017/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 017/2022, cujo salário base será 1.994,98 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Gabrieli Genaro da Silva

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 018/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Dórcas de Almeida Santos, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Dórcas de Almeida Santos, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.100.761 SEJUSP/MS e CPF: 101.124.918-98, residente e domiciliada no município de Deodápolis/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 018/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 018/2022, cujo salário base será 4.912,22 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Dórcas de Almeida Santos

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 010/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Adão Elpidio de Carvalho, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do

outro lado o Senhor Adão Elpidio de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG nº 266601 SSP/MS e CPF: 337.519.781-00, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 010/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 010/2022, cujo salário base será 3.019,63 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Adão Elpidio de Carvalho

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 011/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Fabio Aparecido Xavier Escalante, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Fabio Aparecido Xavier Escalante, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1366234 SSP/MS e CPF: 002.181.481-35, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 011/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 011/2022, cujo salário base será 3.019,63 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Fabio Aparecido Xavier Escalante

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 012/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Jose Messias de Lima, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Jose Messias de Lima, brasileiro, casado, portador do RG n.º 75550S MEX PR e CPF: 163.655.851-87, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário n.º 012/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário n.º 012/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário n.º 012/2022, cujo salário base será 2.013,10 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Jose Messias de Lima

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 013/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Marcelo Pereira de Oliveira, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Marcelo Pereira de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1012648 SSP/MS e CPF: 845.643.851-00, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário n.º 013/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário n.º 013/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário n.º 013/2022, cujo salário base será 2.013,10 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Marcelo Pereira de Oliveira

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 020/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Jose Cicero dos Santos, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Jose Cicero dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 758.348 SEJUSP/MS e CPF: 615.370.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário n.º 020/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário n.º 020/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário n.º 020/2022, cujo salário base será 2.013,10 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Jose Cicero dos Santos

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 021/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Antonio Rech, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor Antonio Rech, brasileiro, casado, portador do RG n.º 518829 SSP/MS e CPF: 481.046.631-00, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário n.º 021/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário n.º 021/2022, alterando a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário n.º 021/2022, cujo salário base será 3.019,63 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 091/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Contratado
Antonio Rech